

Lei nº 32 de 28 de Junho de 1966

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir crédito no Orçamento vigente, a título Especial para ocorrer as despesas de construção de um Grupo Escolar na Vila de Paripueira.

Faco saber que a Câmara Municipal de Beberibe, decretou e em Sancionou e Promulgou a seguinte Lei

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir um crédito Especial no Orçamento vigente na importância de Doze milhões de Cruzados (Cr. \$ 12.000.000) de cruzeiros para atender as despesas de construção de um Grupo Escolar na Vila de Paripueira.

Art. 2º. Para ocorrer as despesas da presente Lei se lançará mão da rubrica ordinária da União constante de transferência de Capital por intermédio do Ministério de Educação e Cultura, e do Orçamento Municipal, as quais serão escrituradas no Título VII - Educação e Cultura - Construção de prédios Públicos - Código 3.1.1.5.61

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

P. P. e certifique-se  
Paco da Prefeitura Municipal de Beberibe  
em 08 de Junho de 1966

eu, Desembista de Almeida Campos, Escriituraria,  
fiz este registro e certifiquei Projeto Ori-  
ginal e publico no Livro de Matrime.

Data supra Danielo

Benedict Ivanista

Prefeito-Municipal

Jose Agarrino Calais

Secretario-Desembista